

DECRETO Nº 12/2017

Dispõe sobre o reajuste do preço público referente à água e esgoto e dá outras providências.

THIAGO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a tarifa é um preço público instituído prévia e unilateralmente pela Administração para fazer frente às despesas com os serviços prestados, em caráter facultativo aos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se recompor os índices inflacionários acumulados desde o último reajuste da tarifa de água e esgoto levado a efeito por força do Decreto nº 64/2015, mediante aplicação do IPCA do período de 21 de dezembro de 2015 a 23 de fevereiro de 2017, que foi de 7,7162;

CONSIDERANDO a fórmula para definição da tarifa de água:

$$TA = Pb \times C^{1,43}$$

TA – Tarifa de água

Pb – Valor base para consumo de água

C – Consumo;

CONSIDERANDO que a fixação bem como a alteração da tarifa compete ao Poder Executivo,

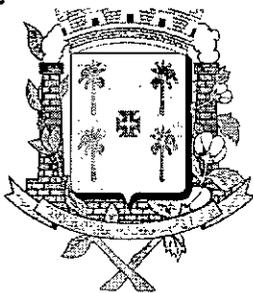
DECRETA:

Art. 1º- O valor base para o consumo de água (Pb) de 0 a 11 m³ fica fixado em R\$ 0,6123(seis mil, cento e vinte e três centavos de real), como valor mínimo referente a cobrança dos serviços de distribuição de água e coleta de esgoto, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 029, de 06 de julho de 1995, e art. 20 do Decreto nº 52/95, de 09 de agosto de 1995.

Parágrafo Único – O valor base a que se refere o presente artigo foi calculado sobre o valor base para o consumo de água (Pb) ajustado, objetivando recompor a inflação do período.

Art. 2º- Fica autorizado o arredondamento dos valores para a dezena mais próxima de centavos, para fins de facilitação dos cálculos e troco.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 11/2017, de 23 de fevereiro de 2017, devido a incorreções.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras³⁰

Estado de São Paulo



Art. 4º - As despesas decorrentes da publicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de fevereiro de 2017.

THIAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras", em 11/03/2017.

Elton Aparecido Michetti
Chefe de Gabinete

Varição de um índice financeiro

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 21-Dezembro-2015 e 23-Fevereiro-2017

Em percentual: 7,7162%

Em fator de multiplicação: 1,077162

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2015 = 0,96%; Janeiro-2016 = 1,27%; Fevereiro-2016 = 0,90%; Março-2016 = 0,43%; Abril-2016 = 0,61%; Maio-2016 = 0,78%; Junho-2016 = 0,35%; Julho-2016 = 0,52%; Agosto-2016 = 0,44%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,26%; Novembro-2016 = 0,18%; Dezembro-2016 = 0,30%; Janeiro-2017 = 0,38%.